



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM 0810
13 JAN 1982

LEI N.º **1439**

(22 DE DEZEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos
e vinte mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.003

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 420.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo
anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentá
rio:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. ASSESSORIA DE GABINETE

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeios

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 420.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á
à Fanfarra da BEPSG. "WALTHER WEISZFLOC".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de dezembro de 1.981.

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Le